

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2010

**Contribuições para a Caixa-Geral de Aposentações
Retroactividade da taxa de 15% desde Janeiro de 2010**

No seguimento da nossa nota informativa nº 7/GGF/2010, e da publicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental, informa-se que:

Face ao disposto no nº 2 do art.º 80 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, a verba para regularização das contribuições para a CGA relativa aos meses de Janeiro a Abril do corrente ano deverá ser requisitada na próxima requisição de fundos.

Os acertos das contribuições sobre as remunerações declaradas desde Janeiro que foram sujeitas à taxa de 7,5%, são calculados pela Caixa Geral de Aposentações e a informação dos valores a entregar, separados por mês de referência, serão disponibilizados durante esta semana na plataforma da CGA.

Lisboa, 26/06/2010

O Director –Geral

Edmundo Gomes